

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Lei Municipal 1.246/2023 e Lei 1303/2024)

Nº PROCESSO: 010/2024

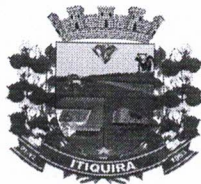
Nº EMPENHO: 252/2024

**NOME: MARIA ROSENY
FARIAS LIMA**

**FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA: 435

DATA: 05/06/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Is. 01
<i>[Handwritten signature]</i>

Check List de
acompanhamento pela
Secretaria de Finanças



CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 010/2024.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023 e 1303/2024 art 4º, inciso II, despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitado ao valor estabelecido nesta lei.

Dotação: 3.3.90.30.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Servidor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Matrícula: 435

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1303/2024, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

[Handwritten signature]

1.3	Nota de Empenho prévio à realização da despesa?	X			
1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, As Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art.1º	X			

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 04

[Handwritten signature]

	da Lei Municipal 1.303/2024 que altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 05

[Handwritten signature]

3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			
3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não			X	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06

	foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	
4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?			X	
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 07

[Handwritten signature]

	realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X			
5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?			X	
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X			
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?			X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X			
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X			
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X			

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08

5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?	<input checked="" type="checkbox"/>			
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		<input checked="" type="checkbox"/>		

Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria Legislativa 11/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Nº.	09
	<i>[Handwritten signature]</i>

Solicitação do

Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Is. 10
ef

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ
CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

Eu, MARIA ROSENY FARIAS LIMA, ocupante do cargo de secretaria de administração, matrícula funcional 435, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, com alterações na Lei Municipal nº 1303, de 20 de maio de 2024, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Pagamento do certificado SSL Wilcard, para liberação anual do acesso do domínio e sub domínio do site da Câmara Municipal de Itiquira, pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A.

Certificado SSL é um certificado digital que autentica a identidade de um site e possibilita uma conexão criptografada. O termo "SSL" significa "Secure Sockets Layer" (camada de soquete seguro), um protocolo de segurança que cria um link criptografado entre um servidor Web e um navegador Web.

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

II – despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitado ao valor estabelecido nesta Lei;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 11

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº

1.246/2023

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix - CPF 811.624.561-91

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº

1.246/2023

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 04 de junho de 2024.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1303/2024.

José Carlos Batista

Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 12

cy

**Solicitação de
adiantamento emitido
pela Secretaria de
Finanças.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 435

Despesa solicitada: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), certificado SSL Wilcard, para liberação do domínio e sub domínio do site da Câmara Municipal de Itiquira pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A

Fundamento Legal: Art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.246/2023, com alterações na Lei Municipal 1303 de 20 de maio de 2024.

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 04 de junho de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 14

[Handwritten signature]

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

[Handwritten signature]

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 019/2024

Valor: R\$ 440,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.xxx.xxx-91
Mat.Func.	435

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (Certificado SSL WILCARD, liberação anual do acesso de domínio e sub domínio do site da Câmara Municipal de Itiquira, pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 05 de junho de 2024.

[Handwritten signature]

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

[Handwritten signature]

05/06/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Fis. 16
uf

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202406051113e90de78bb62
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 05/06/2024 às 09:55:39
Valor Original: R\$ 440,00 **Valor Atualizado:** R\$ 440,00
Detalhes: AdiantPeqDespesa CertifSSL Wilcard liberannual site

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARIA ROSENY FARIAS
CPF: XXX.624.561-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: 81162456191

Código da operação: 31216744306
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 17

uf

Documentos

comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 18

REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS LEI MUNICIPAL 1246/2023 COM ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 1303/2024

Servidor	Maria Roseny Farias Lima
CPF	811.xxx.xxx-91
Matricula	435
Data do Adiantamento	05/06/2024
Valor	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para pagamento de Certificado SSL Wilcard, liberação anual do acesso do domínio e sub domínio do Site da Câmara Municipal de Itiquira

Descrição da Despesa: Fornecedor: LWSA S/A - Locaweb.
CNPJ: 02.351.877/0001-52

Descrição: Objeto ou Serviço prestado: Liberação anual do acesso do domínio e sub domínio do Site da Câmara Municipal de Itiquira de 04/06/2024 a 03/06/2025 ;


Valor R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

NFS.e 9566463. Código de Verificação: 3DJY-PLIP

É o Relatório.

Itiquira 11 de junho de 2024

Maria Roseny Farias Lima

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 31826782 Série 00002, emitido em 06/06/2024 20240611u02351877000152	Número da Nota 09566463			
	Data e Hora de Emissão 06/06/2024 17:53:07 Código de Verificação 3DJY-PLIP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
locaweb CPF/CNPJ: 02.351.877/0001-52 Nome/Razão Social: LWSA S/A Endereço: R ITAPAIUNA 2434 - JARDIM MORUMBI - CEP: 05707-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.664.549-1 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38 Endereço: Rua Rua João Batista Vidotti 407 - Centro - CEP: 78790-000 Município: Itiquira				
Inscrição Municipal: ---- UF: MT E-mail: sitefacebook@itiquira.mt.leg.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviço conforme fatura 1004709733 de 04.06.2024 a 03.06.2025 Valor aproximado dos tributos (ISS, PIS e COFINS), conforme Lei 12.741 de 08/12/2012: R\$53,46 (12.15%)				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 440,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02881 - Assessoria e consultoria em informática.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	440,00	2,90%	12,76	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 31826782 Série 00002, emitido em 06/06/2024; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;				

Fis. 19

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU
SERVIÇOS FORAM ENTREGUIS
E/OU EXECUTADOS

Itiquira-MT 11 de 06 de 2024





05/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:46:09
218602186 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: MARIA ROSENY FARIAS
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 19.548-0

=====

BCO BRADESCO S.A.

23793380296000387722647001264507197430000044000

BENEFICIARIO:

LOCAWEB

NOME FANTASIA:

LOCAWEB

CNPJ: 02.351.877/0001-52

BENEFICIARIO FINAL:

LOCAWEB

CNPJ: 02.351.877/0001-52

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ: 00.176.362/0001-38

NR. DOCUMENTO	60.501
DATA DE VENCIMENTO	10/06/2024
DATA DO PAGAMENTO	05/06/2024
VALOR DO DOCUMENTO	440,00
VALOR COBRADO	440,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.727.3E5.C7E.78C.956

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 21
ef

Declaração do
Departamento de
Contabilidade sobre
análise da Prestações de
Contas



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº 10/2024, empenho 252/2024 concedido a servidora: Maria Roseny Farias Lima, Secretaria de Administração, matrícula funcional 435, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi gasto na sua totalidade sendo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 12 de junho de 2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Contadora

CRC MT 008179/O-5

Matrícula Funcional: 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23
<i>[Handwritten signature]</i>

Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 24

NOTA DE EMPENHO

252

NOTA DE EMPENHO Nº 252

FICHA: 10

DATA: 05/06/2024

PEDIDO Nº: 00054/24

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 05/06/2024

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

811.624.561-91

CÓDIGO: 874

ENDEREÇO: RUA C

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024; para custear despesa com pagamento de Certificado SSL WILCARD, liberação anual do acesso de domínio e sub domínio do site da Câmara Municipal de Itiquira-MT, pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A.

AD - Adiantamento

SOMA

440,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.30.97
01.031.0001.2186.0000
CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

12.099,80

440,00

267.460,20

VALOR A SER PAGO R\$

440,00

quatrocentos e quarenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/06/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

05/06/2024

DATA

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC MT 008179/O-5

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Fis. 25

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

252 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 10	DATA: 05/06/2024	PEDIDO Nº: 00054/24
-----------------------	----------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 05/06/2024
---------------------	------------	------------------------

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA	811.624.561-91	CÓDIGO: 874
ENDEREÇO: RUA C	ITIQUIRA	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Liquidação concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024.	Liquido 440,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		
AD	SOMA	440,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
440,00	440,00	440,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	440,00
quatrocentos e quarenta reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/06/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM <u>05/06/2024</u> DATA	 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMIN:STRACÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	---	--



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2024

Fis. 26
[Signature]

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00490

DATA: 05/06/2024 VENCTO:05/06/2024 PAGTO: 05/06/2024
Credor...: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CNPJ: 811.624.561-91 Cod: 874
Endereço: RUA C
Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação...:

Pagamento referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024.

Valor **440,00**

(quatrocentos e quarenta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 440,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
252	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00
TOTAL					R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00

Despesa Líquida: **R\$ 440,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		440,00
TOTAL			R\$ 440,00

Despesa paga em 05/06/2024 Com os recursos acima discriminados

[Signature]
GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

[Signature]
JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ns. 27
<i>[Handwritten signature]</i>

Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08

[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO Nº 011/2024

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 com alterações na Lei Municipal nº 1.303 de 20 de maio de 2024, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 010/2024

Senhores e senhoras,

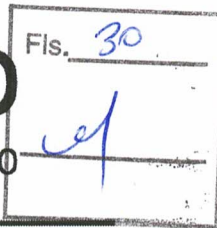
A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor (a)	Maria Roseny Farias Lima
Cargo	Secretária de Administração
Matrícula	435
Data do Adiantamento	05.06.2024
Valor	R\$ 440,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023 e nº 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 com alterações na Lei Municipal nº 1.303 de 20 de maio de 2024. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de junho, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 13 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI HUBNER
Data: 13/06/2024 11:27:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Hubner

Auditora de Controle Interno

Matrícula 455



CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITAQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

Fis. 31

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000900 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 13/06/2024

HORA: 10:29:22

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000002 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

ASSUNTO

PROCESSO 010/2024

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: ROSIMERI HUBNER

AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

PARECER TÉCNICO

011/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 32

uf

Termo de Homologação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 010/2024

Empenho: 252/2024

Data: 05/06/2024

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

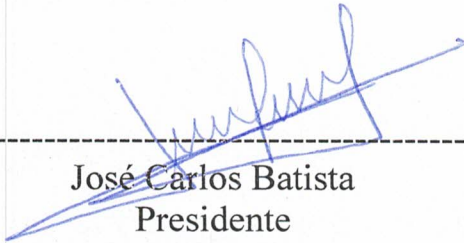
Servidora: Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.***.561-91

Matrícula: 435

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n° 11/2024 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 28 a 30 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido à Servidora Sr.^a Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 14 de junho de 2024.



José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024